



PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026/6605
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Setor Requisitante: Departamento de Eventos

Responsável pela Demanda: ATHOS OLIVEIRA CUNHA

E-mail: eventos@canela.rs.gov.br

Telefone: (54) 32825190

Ramal: 2294

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para aquisição, locação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção, assistência técnica, desmontagem, retirada, transporte e armazenamento de estruturas temporárias tipos tendas lonadas, sistemas modulares em octanorm e demais estruturas temporárias destinadas à realização dos eventos “TEMPORADA DE INVERNO 2026” e “32ª FESTA COLONIAL CANELA/RS”. Essa contratação visa atender as demandas operacionais de estruturas das edições desses eventos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para aquisição, locação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção, assistência técnica, desmontagem, retirada, transporte e armazenamento de estruturas temporárias tipos tendas lonadas, sistemas modulares em octanorm e demais estruturas temporárias destinadas à realização dos eventos “TEMPORADA DE INVERNO 2026” e “32ª FESTA COLONIAL CANELA/RS”. Essa contratação visa atender as demandas operacionais de estruturas das edições desses eventos.



A instalação dos estandes em sistema octanorm de forma sequencial (lado a lado) no interior das tendas otimiza o espaço físico disponível na Praça João Corrêa. Isso permite acomodar uma quantidade expressiva de produtores de alimentos, divididos em setores estratégicos como "Alimentação 01", "Alimentação 02" e "Alimentação 03". Circulação Segura: O arranjo dessas estruturas é planejado para criar corredores de fluxo livre, garantindo o tráfego intenso de visitantes com acessibilidade, segurança e conforto visual integrado aos espaços de convivência do evento.

As atividades de preparo e comércio de alimentos geram alta demanda energética por conta dos maquinários gastronômicos. A contratação justifica-se pela exigência de uma rede elétrica robusta e dimensionada (utilizando cabos com seção mínima específica de 4mm a 10mm e dispositivos DR), mitigando riscos de quedas de energia e curtos-circuitos.

Já os estandes destinados à alimentação contam obrigatoriamente com pias de aço inox e torneiras elétricas individuais. Além disso, a contratação prevê uma rede embutida de escoamento e caixas de gordura com filtragem, atendendo plenamente às normas sanitárias, contendo odores e prevenindo vazamentos. Os espaços contam com balcões de atendimento apropriados e pisos laváveis, uniformes e resistentes à umidade, garantindo o padrão de limpeza exigido para manipulação de alimentos ao público.

Sendo um evento de inverno realizado entre julho e agosto na Serra Gaúcha, as tendas lonadas (com fechamentos em lona branca de fundo e fechamentos laterais em lona cristal transparente) servem como barreiras contra a chuva, o vento e o frio, de forma a proteger tanto os equipamentos e alimentos comercializados quanto a permanência dos visitantes nas áreas de consumo.

A padronização em octanorm com painéis em TS branco elimina o aspecto de "improvisado". O memorial veda explicitamente frestas, desalinhamentos ou materiais excessivamente desgastados, o que valoriza o produto colonial comercializado e enriquece a identidade visual do evento.



A contratação unificada obriga a empresa fornecedora a emitir projetos de engenharia acompanhados de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT), laudos estruturais e laudos químicos de que as lonas são antichama. As estruturas são dimensionadas por engenharia para suportar ventos de até 120 km/h sem a necessidade de perfurar o calçamento da praça pública (utilizando fixação por lastros/caixas d'água) , além de atender integralmente aos requisitos de segurança do Corpo de Bombeiros (PPCI) e das normas regulamentadoras (NR-10 e NR-18).

A contratação de tendas lonadas e estandes em sistema octanorm para as áreas de alimentação é indispensável para viabilizar o funcionamento seguro e higiênico da feira gastronômica, garantindo o cumprimento das normas sanitárias (através de pias, torneiras elétricas e caixas de gordura individuais por estande) e das normas de segurança elétrica para equipamentos de alta potência. Paralelamente, fornece o conforto térmico necessário contra as intempéries climáticas do inverno gaúcho, mantendo um padrão cenográfico e estético de excelência que valoriza o comércio local e atrai os turistas, na forma de solução única de estruturas para eventos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida consta no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- 3655 - SERVIÇOS PRODUÇÃO DE EVENTOS - TEMPORADA DE INVERNO CANELA
- 3656 - SERVIÇOS PRODUÇÃO DE EVENTOS - FESTA COLONIAL DE CANELA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que



seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e na contratação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

– **Habilitação Jurídica:**

- a. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- e. Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006;

– Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Canela/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- g. Alvará Municipal da empresa onde constem as atividades pertinentes ao objeto do edital.

– Habilitação Econômica – Financeira:



-
- a. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

– **Habilitação Técnica:**

- a. Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos no órgão fiscalizador competente (CREA e/ou CAU ou equivalente): a comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;
- b. Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços em atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

– **Requisitos de pré-contratação:** considera-se também os seguintes requisitos de contratação a serem comprovados entre a homologação do certame e a assinatura do contrato com o licitante vencedor:

- a. Exigência de vistoria prévia dos espaços pela empresa (com a possibilidade de substituição da visita por declaração do responsável técnico atestando conhecimento pleno do objeto);



- b. Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado;
- c. Designação de responsável técnico com contato direto com a SMTC;
- d. Responsabilidade por obtenção de alvarás municipais, quando aplicável;
- e. Garantia de pleno funcionamento e manutenção dos equipamentos no período de garantia de bens duráveis ou durante a locação dos bens locados;
- f. Responsabilidade pelo descarte adequado de resíduos e limpeza final do espaço.

Os itens de **Requisitos de pré-contratação** “a”, “b”, “c”, “d” e “f”, quando aplicáveis, poderão ser comprovados na forma de Declaração Conjunta.

Prazo para apresentação dos **Requisitos de pré-contratação**: 48 horas, a contar da data de homologação do certame.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços a serem contratados envolvidos estão descritas em detalhes no Termo de Referência, em seu anexo Memorial Descritivo.

Os quantitativos foram determinados baseados na experiência com os eventos anteriores e a demanda de público conforme as atrações do evento:

--	--



Processo	Objetivo da contratação:
2024 /4825	Contratação de empresa para os serviços de pré-produção, produção e pós-produção para “Temporada de Inverno de Canela – Festa Colonial – Feira da Livro 2024”, que ocorrerá no período de 21 de junho a 11 de agosto de 2024, conforme descrito no item 3 deste Termo de Referência.
2025 /10071	O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas temporais de eventos para a realização da Temporada de Inverno Canela 2025, a ser realizada de 11 de julho a 10 de agosto, que contempla também a 31ª Festa Colonial de Canela, a ser realizada entre os dias 11 e 27 de julho de 2025, na Praça João Corrêa. Conforme homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 e a necessidade de contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DE EVENTOS para os eventos 31ª FESTA COLONIAL DE CANELA/TEMPORADA DE INVERNO 2025, solicitamos a contratação da empresa JN ESTRUTURAS EIRELI da referida ata para execução desses serviços.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Observa-se que o mercado apresenta as seguintes alternativas:

- **Contratação via item por item:** cada serviço, a exemplo de montagem de estruturas em TS/octanorm, elétrica, hidráulica, tendas e estandes é contratado separadamente, o que pode gerar maior complexidade de gestão, além de riscos de descontinuidade de execução e aumento de custo final por ajustes aos itens para atender à solução, além de riscos de falta de padronização pela possibilidade de diversos fornecedores atuarem simultaneamente e cada um responsável por uma parte da solução;



- **Contratação integrada via empresa especializada em produção / estruturas de eventos:** modalidade mais recomendada e adotada pela Administração, pois concentra em um único fornecedor toda a execução do objeto, desde o transporte e montagem dos itens até a instalação final e também pelo suporte técnico e desmontagem, tudo de forma coordenada e padronizada como solução única;
- **Execução direta pela Administração:** não aplicável neste caso, uma vez que a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não dispõe de equipe técnica, estrutura física, nem equipamentos necessários para execução direta dos serviços.

Diante da necessidade de estruturas de eventos para a “**TEMPORADA DE INVERNO 2026**” e “**32ª FESTA COLONIAL CANELA/RS**”, a contratação de único fornecedor (empresa especializada) para os serviços listados no item anterior para prestação dos serviços torna-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. **Opta-se, portanto, pela contratação integrada de empresa especializada** visando a centralização, organização e qualidade na entrega dos serviços, garantindo a continuidade do planejamento, transporte e instalação da infraestrutura conforme o Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Como referência para a contratação, será utilizado o valor do menor lance apresentado na licitação em curso, como medida de **economicidade**, observando os princípios da vantajosidade, eficiência e proporcionalidade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se, preliminarmente, o valor total de contratação de **R\$ 461.080,90 (quatrocentos e quinze mil reais e noventa centavos)** conforme o **MENOR VALOR GLOBAL** apresentado nos orçamentos recebidos das empresas cadastradas na base de dados da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que responderam à solicitação de orçamento em prazo hábil.

A presente contratação será referenciada nesse valor, **observando o princípio da economicidade**, de forma a garantir que a contratação direta atenda os parâmetros de mercado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 10.004/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e seja selecionada a proposta mais vantajosa.

Tal valor contempla o conjunto completo dos serviços de desenvolvimento, fabricação, transporte e instalação dos itens adquiridos.

6.1 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ENVIADA AOS FORNECEDORES

Os orçamentos foram enviados às empresas cadastradas na base de dados da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na forma da tabela abaixo, e as respostas serão juntadas aos autos deste processo.

Cada orçamento fornecido será juntado aos autos do expediente administrativo.

6.2 RESPOSTA DE ORÇAMENTOS RECEBIDAS EM PRAZO HÁBIL

Considerando o prazo hábil para tramitação deste expediente administrativo e publicação da licitação, os seguintes fornecedores responderam à solicitação de orçamento:



FORNECEDOR:	F7 EVENTOS	CELEIRO FESTAS E EVENTOS	TENDAS GAUCHA
ORÇAMENTO:	R\$ 735.910,00	R\$ 563.535,00	R\$ 461.080,90

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla fornecimento, montagem, instalação, manutenção, assistência técnica, desmontagem, retirada, transporte e armazenamento de estruturas temporárias tipos tendas lonadas, sistemas modulares em octanorm e demais estruturas temporárias destinadas à realização dos eventos **“TEMPORADA DE INVERNO 2026”** e **“32ª FESTA COLONIAL CANELA/RS”**, além de aquisição de bens para utilização nessas e nas próximas edições. Essa contratação visa atender as demandas operacionais de estruturas de eventos, conforme o Termo de Referência e Memorial Descritivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o

dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, **o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização, tratando-se de **SOLUÇÃO ÚNICA**.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de licitação assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, além de:

- **Colaborar para uma experiência turística de alta qualidade:** tornar a participação nas programações e atrativos gastronômicos e culturais da “**TEMPORADA DE INVERNO 2026**” e “**32ª FESTA COLONIAL CANELA/RS**” uma experiência turística memorável e de qualidade, tanto para visitantes como para moradores;
- **Ampliação da visibilidade:** obtenção de uma visibilidade expressiva para a cidade de Canela durante a realização dos eventos “**TEMPORADA DE INVERNO 2026**” e “**32ª FESTA COLONIAL CANELA/RS**”, fortalecendo o Município como destino turístico sustentável;
- **Impacto positivo nos resultados do turismo:** espera-se que os eventos contribuam para resultados positivos no setor turístico de Canela, impulsionando o número de visitantes e a movimentação econômica relacionada ao turismo local;
- **Fomento ao comércio local:** estímulo ao comércio local, hoteleiro e de serviços, gerando benefícios econômicos para os estabelecimentos da cidade de Canela durante o período do evento e após, por meio do aumento do fluxo turístico e disponibilização da oferta de infraestrutura turística para os visitantes;



- **Reforço da imagem positiva:** reforço da imagem positiva de Canela como um destino turístico atrativo e dinâmico, capaz de realizar eventos de relevância regional e nacional, consolidando sua posição como destino turístico.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: elaboração de minuta do edital; realização de certificação de disponibilidade orçamentária; designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); elaboração de minuta do contrato; encaminhamento do processo para análise jurídica; análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; publicação e divulgação do edital e anexos; resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; realização do certame, com suas respectivas etapas; assinatura e publicação do contrato; realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta contratação é correlata/interdependente à contratação de serviços de produção, 2026 /6661, uma vez que, principalmente, a “**32ª FESTA COLONIAL**” depende das serviços de produção para sua realização, considerando os aspectos de sua programação cultural, artística e gastronômica e as necessidades técnico-operacionais.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais relacionados à execução dos serviços contratados são:

RISCO DE IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos decorrentes da execução do contrato	Exigência de destinação adequada dos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305 /2010).
Emissão de ruídos provenientes de transporte e instalação das estruturas	Observância aos limites de emissão sonora, previstos na legislação local e Código de Posturas Municipal, com direcionamento e controle técnico de volume e uso de equipamentos de contenção acústica quando necessário.
Consumo elevado de energia elétrica e outras fontes de energia	Recomendação de utilização de equipamentos com alta eficiência energética e programação racional dos horários de trabalho



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de dotação orçamentária prevista para subsidiar a contratação dos serviços, **declara-se a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, sendo esta então compatível com os preços praticados pelo mercado.

Canela, 18 de maio de 2026.

ATHOS OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Matrícula: 10397

KAREN CHRISTINE MARTYRES CSÁSZÁR SEABRA

Assessora Técnica

Matrícula: 10394



CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO

Agente Administrativo

Responsável pela digitação do documento

Matrícula: 9582

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Processos do Protocolo

Número do Documento: 2026/1126

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml>

e insira o Código CRC: **806B3346**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

